



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ**

**PLANO ANUAL DE
FISCALIZAÇÃO**

EXERCÍCIO 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

DELIBERAÇÃO N° 1811/2018

Ementa: Aprova o Plano
Anual de Fiscalização - 2018

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em sete de março de dois mil e dezoito.

DELIBERA:

Artigo 1º – Aprovar o Plano Anual de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2018.

Artigo 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2018.

Tania Maria Lemos Móuço
Presidente

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ**ANEXO IV (INCLUSO O ANEXO II)****DIRETRIZES E PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL (PFA)**

Definição: O Plano de Fiscalização Anual é o documento de planejamento estratégico na execução das atividades de fiscalização do ano vindouro, e que deverá ser elaborado pelo setor de fiscalização, com participação efetiva do vice-presidente, gerente de fiscalização e os fiscais do Conselho Regional de Farmácia, sendo obrigatoriamente aprovado em plenária do CRF até a data de 30 de dezembro do ano em vigência.

1 - DIRETORIA

Presidente	Dra. Tania Maria Lemos Mouço
Vice-Presidente	Dra. Silvana Maria Carlos França
Secretário	Dr. Ricardo Lahora Soares
Tesoureiro	Dra. Carla Patrícia Morais e Coura

1.2 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS.

Nome do Gerente de Fiscalização	Hugo Vianna Duarte de Oliveira	
Nomes dos fiscais em serviço interno	Morena Alves de Farias Wyler (Chefe do Setor de Apoio) e Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis (Supervisora)	
Nome dos fiscais atuantes na fiscalização	Bianca de Andrade Sousa Fernandes; Cláudia Regina Garcia Bastos; Daniele de Souza Magalhães Fontes; Flávio Corrêa Soares; Lucianna Coelho Ramos, Marcelo Pereira da Silva; Marcos Antônio dos Santos Alves; Mayara Santos Padilha; Sarah Gomes Pitta Lopes e Wagner Santos Lucena.	
Nome dos auxiliares administrativos	Catarina Antonia Bulgaris, Clenice Silva dos Santos Carmo e Pedro Da Costa Leite Neto	
Recursos físicos	Número de computadores	12
	Número de terminais telefônicos	6
	Número de impressoras	2
	Número de kits da FEM	9 tablets Samsung GalaxyTab2 1 tablet Samsung GalaxyTab1 11 tablets Multilaser 3 tablets Samsung GalaxyTab S2 10 Impressoras WOOSIM W40 05 Impressoras DPP450
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	-
	Locado	11
1.3 - LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS		
Fiscais lotados na sede	13	
Fiscais lotados nas seccionais	-	
Fiscais lotados em outras localidades	-	

2 - DIRETRIZES DO REGIONAL**2.1 - REFERENTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA NOS ESTABELECIMENTOS, EM TODO O ESTADO:****Objetivo:**

Deliberar a carga horária diária e semanal de assistência farmacêutica a ser exigida em cada tipo de estabelecimento. Anexar deliberações, portarias, ordem de serviço e Termo de Ajuste de Conduta em vigência, se houver.

- a) farmácia/drogaria: assistência farmacêutica integral com até 2h para intervalo intrajornada de responsabilidades técnicas
- b) farmácia com manipulação: assistência farmacêutica integral com até 2h para intervalo intrajornada de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

responsabilidades técnicas

- c) farmácia pública: assistência farmacêutica integral com até 2h para intervalo intrajornada de responsabilidades técnicas
- d) farmácia hospitalar pública: assistência farmacêutica integral com até 2h para intervalo intrajornada de responsabilidades técnicas
- e) farmácia hospitalar privada: assistência farmacêutica integral com até 2h para intervalo intrajornada de responsabilidades técnicas
- f) farmácia equivalente a hospitalar privada (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc.): assistência farmacêutica integral com até 2h intrajornada para intervalo de responsabilidades técnicas
- g) farmácia equivalente a hospitalar pública (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc.): assistência farmacêutica integral com até 2h intrajornada para intervalo de responsabilidades técnicas
- h) distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: assistência farmacêutica integral com até 2h intrajornada para intervalo de responsabilidades técnicas
- i) distribuidora de medicamentos, insumo e droga (privada): assistência farmacêutica integral com até 2h intrajornada para intervalo de responsabilidades técnicas
- j) distribuidora de correlato e produto para saúde: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
- k) distribuidora de cosméticos e perfumaria: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
- l) outras distribuidoras: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
- m) laboratório de análises clínicas privado: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- n) laboratório de análises clínicas público: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- o) posto de coleta: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- p) laboratório de controle de qualidade: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- q) outros laboratórios (bromatológico , toxicológico, etc.): sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- r) indústria de medicamento, insumo e droga: assistência farmacêutica integral com até 2h intrajornada para intervalo de responsabilidades técnicas
- s) indústria de correlato e produto para saúde: 20 horas semanais
- t) indústria de cosmético e perfumaria: 20 horas semanais
- u) outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc.): 20 horas semanais
- v) importadora de medicamento, insumo e droga: assistência farmacêutica integral com até 2h intrajornada para intervalo de responsabilidades técnicas
- w) importadora de correlato e produto para saúde: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
- x) outras importadoras: 5 horas semanais (Resolução CFF 515/2009)
- y) transportadora: 20 horas semanais para medicamentos; não privativos, sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- z) desinsetizadora: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho
- aa) serviços em saúde e estética: horário livre
- bb) consultório farmacêutico: horário livre
- cc) outros estabelecimentos: sem carga horária mínima, conforme contrato de trabalho, para não privativos

OBS1: O intervalo intrajornada de até duas horas permitido serve para emissão de Certidão de Regularidade Técnica, não sendo permitida realização de atividades privativas de profissional farmacêutico no período sem farmacêutico, sob pena de autuação.

OBS2: Não pode haver sobreposição de horários

OBS3: Deve haver intervalo de deslocamento suficiente entre as responsabilidades técnicas

2.2 - REFERENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES

Objetivo:

Deliberar e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

- a) número máximo permitido de direção técnica (dt), por tipo de estabelecimento: Até dois estabelecimentos privativos, e sem limite de atividades não privativas, desde que haja compatibilidade de horários
- b) número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (at/s), por tipo de estabelecimento: sem limite, desde que haja compatibilidade de horário
- c) número máximo permitido de dt/a/s em estabelecimento privado, ao farmacêutico servidor público: sem limite, desde que haja compatibilidade de horário, de acordo com legislação específica vigente
- d) intervalo mínimo exigido entre 02 (duas) dt/at/s: suficiente para o deslocamento entre responsabilidades técnicas
- e) participação do farmacêutico como sócio: não há percentual mínimo para participação no quadro societário e não há limitação de horas de trabalho

2.3 - AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

Objetivo:

Deliberar e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorrerá notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, etc.

- a) férias regulamentares de 30 dias: exigir farmacêutico substituto. Deverá ser emitida DAP (Declaração de Atividades Profissionais), sendo o vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços
- b) licença maternidade: exigir farmacêutico substituto. Deverá ser emitida DAP (Declaração de Atividades Profissionais), sendo o vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços
- c) licença médica superior a 30 dias: exigir farmacêutico substituto. Deverá ser emitida DAP (Declaração de Atividades Profissionais), sendo o vínculo por meio de contrato social, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), portaria de nomeação ou contrato de prestação de serviços
- d) justificativas antecipadas de ausências nos casos de consultas, exames, licença matrimônio: não autuar na 1ª ausência constatada, conforme deliberação 1810/2018. Não será autuada se houver presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário
- e) atestado médico/odontológico, consulta e exames médicos, com autuação, apresentado p/ defesa: não autuar na 1ª ausência constatada, conforme deliberação 1810/2018. Atestado não serve para defesa (artigo 21 Res CFF 648). Não será autuada se houver presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário
- f) cursos de qualificação (especialização, mestrado, doutorado, etc): não autuar na 1ª ausência constatada, conforme deliberação 1810/2018. Não será autuada se houver presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário
- g) participação em curso/congresso: não autuar na 1ª ausência constatada, conforme deliberação 1810/2018. Não será autuada se houver presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário
- h) atividades administrativas e outros afastamentos provisórios: não autuar na 1ª ausência constatada, conforme deliberação 1810/2018. Não será autuada se houver presença de outro farmacêutico, com CRF ativo e sem outra responsabilidade técnica no mesmo horário

2.4 - PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Objetivo:

Deliberar, em atendimento ao previsto no art. 21 do anexo I desta Resolução, e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorrerá notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, periodicidade, etc. Anexar deliberações, portarias ou ordem de serviços, se houver.

- a) estabelecimentos ilegais: autuar, conforme Deliberação Nº 1810/2018
- b) estabelecimentos irregulares: autuar, conforme Deliberação Nº 1810/2018
- c) constatação de ausência do farmacêutico (dt/at/s), no momento da inspeção: não autuar na 1ª constatada, conforme Deliberação Nº 1810/2018
- d) auto de infração à distância: manter repetição de autos em casos de ilegais, irregulares e CHI (carga horária insuficiente), até o limite da Resolução CFF 648/2017
- e) posto de medicamento: durante inspeção, descaracterizar o posto de medicamentos, se for o caso. Autuar, conforme Deliberação Nº 1810/2018
- f) outros, se houver.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

CHI: autuar, conforme Deliberação Nº 1810/2018

2.5 - METAS DA FISCALIZAÇÃO:

Objetivo:

-Determinar qual a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional, para cada item descrito abaixo.

- a) número de inspeções por ano em todo o Estado: 19000
- b) número de inspeções na capital: 7000
- c) número de inspeções na região metropolitana: 6000
- d) número de inspeções no interior: 6000
- e) orientações feitas pelos fiscais: em todas as inspeções. Também orientações via telefone e email, conforme demanda. Convocações para orientação na sede e seccionais.
- f) número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/ffeaf:
(definir tipo de estabelecimento, complexidade da ficha, quantidade, periodicidade, objetivo, destinação final das fichas aplicadas.)
Aguardando regularização junto ao SISPROG (novo modelo). Iniciar por drogarias, com periodicidade diária (1 a 2 fichas com peso diferenciado, objetivo de orientação). Aplicar em programas específicos, com peso diferenciado conforme tempo gasto (Radiofarmácia, hospitais, etc.)
- g) treinamento/cursinho/palestra (capacitação) aos fiscais, com nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes:
 - Participação dos fiscais no Encontro Regional de Fiscalização, organizado pelo CFF
 - Participação dos fiscais em treinamento a ser realizado pela ABRF/CFF, em São Paulo
 - Participação dos fiscais em Congressos, Seminários e Simpósios de interesse da Administração em áreas afins à área de atuação do profissional farmacêutico
 - Organização de encontros com outros entes fiscalizatórios da área de Saúde (VISA, Procon, MPF, dentre outros)
 - Visitas técnicas a outros regionais
 - Reuniões com Câmaras Técnicas para capacitação dos fiscais e elaboração de cartilhas para as diferentes áreas
 - Capacitação promovida internamente para multiplicação do conhecimento adquirido nos eventos acima

2.6 - DENÚNCIAS ENCAMINHADAS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO:

Objetivo:

Deliberar sobre os procedimentos estabelecidos pelo Regional, informando ainda qual a metodologia e a periodicidade.

- a) denúncia à Presidência do CRF referente as ausências do farmacêutico constatadas nas inspeções: verificação de histórico pessoal de presenças do profissional após cada constatação fiscal de ausência
- b) denúncias à Presidência do CRF referente a outras infrações de natureza ética: verificação em inspeção de rotina. Na primeira constatação, notificar ou convocar para orientação. Em caso de reincidência, encaminhar CE e agravar por negligência
- c) denúncia à vigilância sanitária referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais: notificar o órgão em todos os casos
- d) denúncia à vigilância sanitária referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos: notificar o órgão em todos os casos
- e) denúncia ao ministério público referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais: somente em casos de fiscalização conjunta ou programas pré-estabelecidos com o órgão
- f) denúncia ao ministério público referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos: somente em casos de fiscalização conjunta ou programas pré-estabelecidos com o órgão

2.7 - PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

Objetivo:

Descrever as ações conjuntas previstas com os órgãos abaixo:

- a) vigilância sanitária estadual: Ação conjunta, conforme demanda
- b) vigilância sanitária municipal: Ação conjunta, conforme demanda
- c) ministério público: Não implantado. Tentativa de estreitamento de laços institucionais para ações conjuntas
- d) procon: Não implantado. Tentativa de estreitamento de laços institucionais para ações conjuntas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ**

e) superintendência regional do trabalho e emprego: Não previsto

f) anvisa: Não implantado. Tentativa de estreitamento de laços institucionais para ações conjuntas

g) polícia federal: análise sob demanda

h) polícia estadual: análise sob demanda

i) secretaria da fazenda: Não previsto

j) outro:

Sindicato de farmacêuticos: Não implantado. Tentativa de estreitamento de laços institucionais para ações conjuntas

2.8 - FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Objetivo:

Descrever a situação atual e forma de fiscalização no setor.

1 – Considerando a situação de municípios e Organizações Sociais (OSs) impedidas de serem fiscalizadas por força de liminar, foi decidido que será tentada aproximação com as administrações de cada um dos 92 municípios, além dos estados e OSs para levantar a realidade atual da assistência farmacêutica em cada um deles, quantidade de estabelecimentos que exigem regularização e promoção do registro da responsabilidade técnica por parte dos farmacêuticos servidores públicos. A regularização será discutida individualmente com cada ente, com posterior homologação do Ministério Público para elaboração de TAC, sempre objetivando manter os princípios de universalidade e integralidade do SUS, evitando desabastecimento de medicamentos, judicialização para fornecimento de remédios e prejuízo à população. As ações de fiscalização serão mantidas para analisar denúncias e coibir práticas aéticas de profissionais

2 – Por serem órgãos públicos, serão contatados os comandos das 3 Forças Armadas, 1º Distrito Naval (Marinha), Comando Militar do Leste (Exército) e III Comando Aéreo Regional (Aeronáutica) para viabilizar inspeções às Organizações Militares, sem desrespeitar as normas das Forças Singulares, em especial a Lei Federal 6681/1979. Em atividades específicas, serão aplicadas fichas (hospitais, radiofarmácias, etc.)

3 - ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO:

A - NÚMEROS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTO PRIVADO	NÚMERO DE ESTABELECIMENTO PÚBLICO	NÚMERO DE FARMACÊUTICOS	NÚMERO DE HABITANTES	NÚMERO DE FISCAIS NO ESTADO
ESTADO	92	9849	1951	17822	16246000	13
CAPITAL	1	3918	412	7981	6500000	13
REGIÃO METROPOLITANA	20	2871	446	5778	5406000	
REGIÃO NORTE	9	620	142	886	922000	
REGIÃO NOROESTE	13	367	119	519	326000	
REGIÃO CENTRO-SUL	10	210	131	272	280000	
REGIÃO SERRANA	14	522	192	866	828000	
REGIÃO COSTA VERDE	3	140	102	146	278000	
REGIÃO MÉDIO PARAIBA	12	586	232	631	886000	
REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS	10	615	175	666	820000	

B - INDICES	SOMA DE FARMÁCIA E DROGARIA	INDICE DE FARMACÊUTICO POR ESTABELECIMENTOS	INDICE DE HABITANTE POR FARMÁCIA E DROGARIA (Privado e públicos)	INDICE DE HABITANTES POR FARMACÊUTICOS	INDICE DE ESTAB. PRIVADO/PÚBLICO POR FISCAL
ESTADO	8516	1,5	1907,7	911,6	1179,5
CAPITAL	2910	1,8	2233,7	814,4	432,8
REGIÃO METROPOLITANA	2409	1,7	2244,1	935,6	331,4
REGIÃO NORTE	621	1,2	1484,7	1040,6	76,3
REGIÃO NOROESTE	337	1,1	967,3	628,1	48,6
REGIÃO CENTRO-SUL	269	0,8	1040,9	1029,4	34,1
REGIÃO SERRANA	546	1,2	1516,5	956,1	71,4
REGIÃO COSTA VERDE	200	0,6	1390,0	1904,1	24,1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

REGIÃO MÉDIO PARAIBA	598	0,8	1481,6	1404,1	81,8
REGIÃO BAIXADAS LITORÂNEAS	626	0,8	1309,9	1231,2	79,0

4 – ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

Objetivo:

Identificar os recursos físicos, financeiro e pessoal, destinados à execução da fiscalização, de forma adequada e específica a este fim, informando o porcentual orçamentário comprometido com o setor de fiscalização

	GASTO COM COMBUSTÍVEL	GASTO c/ DIÁRIA	SALÁRIOS E ENCARGOS (Fiscais e Auxiliares)	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	RENOVAÇÃO OU ALUGUEL DA FROTA	TOTAL	% do Orçame do CR
ESTADO	R\$ 70.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 3.100.000,00	Inexistente	R\$ 250.000,00	R\$ 3.620.000,00	12,93

5 – SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo:

Na elaboração do plano, deve-se considerar critérios que visam a eficácia da fiscalização a ser exercida. Exemplos:

O Estado do Rio de Janeiro hoje conta com cerca de 14000 estabelecimentos ativos no RAF, porém foi verificado um erro de metodologia da gestão anterior, que contabilizava cerca de 2000 estabelecimentos em que foi constatado o encerramento das atividades por parte de algum fiscal e o estabelecimento não foi baixado junto ao SISCON e CFF. Assim, após a baixa destas firmas, contaremos com 12000 firmas cadastradas a serem inspecionadas.

A Diretoria que assumiu a gestão em 01 de janeiro de 2018 traçou objetivos, que serão utilizados como norteadores para definir a metodologia adotada.

O primeiro objetivo da gestão será alcançar cobertura mínima de 100% dos estabelecimentos. Para isso, foi estabelecida previsão de 19000 termos de inspeção únicos lavrados (sem levar em consideração o peso), número não alcançado no ano de 2016 e 2017.

O segundo objetivo será realmente fiscalizar todos os estabelecimentos. Nos últimos anos, algumas firmas foram inspecionadas 3 a 4 vezes no ano, enquanto outras não foram fiscalizadas sequer uma vez nos últimos 4 anos. Corrigir estas distorções fará parte deste objetivo, fazendo-se levantamento de quais estabelecimentos merecem prioridade (mais tempo sem fiscalizar), mantendo as inspeções de rotina.

O terceiro objetivo será buscar a regularização de estabelecimentos irregulares, ilegais e com CHI. Isso será alcançado realizando fiscalização intensa e mantendo auto de infração até o limite da Resolução CFF 648/2017.

O quarto objetivo é aumentar o IDF do estado. A primeira medida adotada foi a revogação de guarda do veículo na sede do CRF-RJ, o que aumentava o tempo gasto em deslocamento e redução de tempo lavrando termos de inspeção. Para isso, o veículo voltou a ficar sob a guarda dos fiscais. Outra medida a ser adotada é tentar manter de quinze a vinte dias de atividade externa por mês por fiscal. Também será adotado o sistema de pesos em inspeções da Resolução CFF 648/2017, da seguinte maneira:

- Peso 1: inspeção de rotina, verificação de presença/ausência e orientações simples
- Peso 3: Aplicação de FFEAFs (Ficha de Fiscalização do Exercício e das Atividades Farmacêuticas) ou operações conjuntas que durem cerca de 2 horas

- Peso 5: Aplicação de FFEAFs (Ficha de Fiscalização do Exercício e das Atividades Farmacêuticas) complexas, como indústria, ou programas específicos (inspeção em Organizações Militares ou Radiofarmácias) ou operações conjuntas complexas que durem mais de 2 horas.

Esta última ação será feita manualmente até regularização junto ao SISPROG.

O quinto e último objetivo é trabalhar para atender à nova fórmula de cálculo do perfil de assistência farmacêutica. Para atender da melhor forma possível, as normas adotadas serão:

- aumento das inspeções no interior, objetivando chegar ao IDC previsto de 3 fiscalizações ao ano;
- aumento das inspeções na capital e região metropolitana, objetivando chegar ao IDC previsto de 4 fiscalizações ao ano;
- Serão fiscalizados os 92 municípios do estado, que não são inspecionados integralmente desde 2013.
- Das 92 cidades, 35 possuem população acima de 50000 habitantes, sendo 20 na região metropolitana e 15 no interior. Assim, o critério será atingir o perfil em 12 meses nos 15 do interior, ficando o perfil da região metropolitana, dentro dos novos critérios, condicionado ao aumento da equipe.